

5º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E BATISTA ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

CONTRATO Nº: 074/2024

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e do outro lado a empresa:

BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **38.314.892/0001-78**, estabelecida na Rua Silvana Silveira e Silva nº 2286, Centro, Tabira-PE, neste ato representado pelo Sr.º **GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG: **7285255 SDS/PE** e do CPF: **059.063.674-03**, residente e domiciliado em Tabira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA NA COMUNIDADE DA VARZINHA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, para as seguintes datas:

INÍCIO: 03/02/2026

TÉRMINO: 03/07/2026

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de janeiro 2026.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE



GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 23/2026

EMENTA: Contrato administrativo de obra. Construção de praça pública. Prorrogação do prazo de execução. Possibilidade jurídica. Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 12/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 074/2024.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **Batista Engenharia LTDA**, cujo objeto consiste na execução do serviço de construção de 01 (uma) praça na Comunidade da Vazinha, localizada na zona rural do Município de Afogados da Ingazeira/PE.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo é requerida diante da necessidade de assegurar a conclusão integral do objeto contratual, tendo em vista que o encerramento do prazo originalmente pactuado, sem a finalização da obra, poderá comprometer a adequada entrega do equipamento público à comunidade local.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses mostra-se necessária para viabilizar a conclusão da obra, sem alteração das condições contratuais originalmente pactuadas, não decorrendo de falha imputável à contratada, tampouco implicando acréscimo de valores, evitando-se prejuízos à Administração e à coletividade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56900-000 / Fone: (87) 3838-1235

A prorrogação de prazos em contratos administrativos de obra é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e instruída com elementos que demonstrem a necessidade da medida e o atendimento ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto aos prazos de execução, quando presentes razões técnicas, administrativas ou circunstâncias supervenientes devidamente justificadas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Nesse sentido, dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b", da referida norma legal:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do prazo de execução do contrato, por motivo devidamente justificado.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 12/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa do pedido de dilação de prazo.

c) Da prorrogação de prazo

No caso concreto, trata-se de contrato administrativo de obra, com prazo de execução determinado, cujo objeto consiste na construção de praça pública em área rural do Município.

A prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses encontra respaldo na justificativa técnica apresentada pela fiscalização do contrato, a qual demonstra a necessidade de dilação do prazo para assegurar a conclusão integral da obra, sem modificação de suas características essenciais e sem acréscimo de valores.

Ressalte-se que a medida não decorre de falha imputável à contratada, tampouco implica alteração do objeto contratual, configurando-se como providência excepcional e necessária para garantir a adequada execução da obra e a satisfação do interesse público.



A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, precedido da verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, em observância às disposições legais e contratuais aplicáveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a apresentação de justificativa técnica e administrativa, a essencialidade e continuidade do serviço contratado, bem como o respaldo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **05 (cinco) meses**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 12/2026

Afogados da Ingazeira, 23 de janeiro de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 074/24, Processo Licitatório 046/24 da empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto
Controle Interno

23 Jan 1, 2026
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos
Alcides

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 38.314.892/0001-78** por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 046/2024

Vigência: 5 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA COMUNIDADE DA VARZINHA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Afogados da Ingazeira – PE, 15 de janeiro de 2026.

Odílio Lopes Da Silva
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos
Mat.: 21187-2

BATISTA ENGENHARIA LTDA,
38.314.892/0001-78



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/2024 CONTRATO Nº: 074/2024 VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 348.000,00 BDI: 20,91% EMPRESA CONTRATADA: BATISTA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.314.892/0001-78

A presente justificativa visa fundamentar a prorrogação de prazo contratual para a execução da supracitada obra, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cumpridos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a cláusula sétima do Contrato acima citado prevê que, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 o prazo de vigência do objeto pode ser prorrogado por igual período.

O prazo de vigência contratual inicial é de 05 (cinco) meses, portanto o contrato é válido de 31/10/2024 (data de celebração) a 31/03/2025. Este documento tem finalidade de apresentar justificativa técnica para análise e deferimento de prorrogação de prazo (2º termo aditivo) do referido contrato 074/2024. Solicitamos, por meio deste, aditivo por um período de 05 (cinco) meses decorridos.

O projeto técnico sofreu algumas alterações em sua execução, os quais exigiram ajustes de acréscimos e supressões de quantitativos a serem solucionados através de posterior aditivo de valores com reprogramação de itens. As dificuldades técnicas citadas foram impactando o decorrer da obra e, portanto, demonstram a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão. Atualmente, a obra encontra-se com percentual 100,00% de evolução física.

Em face dos argumentos apresentados, conclui-se que o aditamento de prazo do contrato da empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA** para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**, é justificada com base na conformidade com a legislação vigente, na necessidade comprovada da obra e na análise técnica e econômica favorável. A continuidade e breve conclusão da obra irá trazer diversos benefícios para a comunidade local, com a melhoria da qualidade de vida das pessoas residentes e passantes.

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Rua José de São Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334





Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de janeiro de 2026.


Jonas Romero de Medeiros
Engº. Civil - CRM: 160229691-0

